

Adrianópolis, 20 de Março de 2018.

Ofício nº 038/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 003/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis para encaminhar substituto ao Projeto de Lei nº 003/2018 que trata da alteração da Lei Municipal nº 921/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

É necessário reiterar que, diante da Auditoria-Fiscal nº 009/2018, realizada pelo Ministério da Fazenda, que gerou a Notificação emitida em 31/01/2018, a qual apontou irregularidades no que tange ao repasse da contribuição patronal das entidades que compõem o Regime Próprio de Previdência do Município de Adrianópolis, faz-se necessária alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o fim de incluir despesa orçamentária, a título de contribuição patronal do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis – ADRIPREV.

Tal exigência está prevista na Lei nº 9717/1998, em seu artigo 1º, inciso II, bem como nas Portarias do Ministério da Fazenda nºs 204/2008 e 402/2008, que tratam da regulamentação e fiscalização do caráter contributivo dos regimes próprios de previdência, cujas normas e obrigações, caso não cumpridas, podem ocasionar a não emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

É importante mencionar que já existe dotação orçamentária para a referida despesa, sendo necessária a alteração da lei apenas para o remanejamento da despesa no orçamento, com nova nomenclatura/rubrica.

Ressalte-se, por fim, que o texto original da proposição não englobava o remanejamento das despesas da Câmara Municipal, o que motivou o encaminhamento deste substitutivo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis

Nesta Cidade

ALCIDES RODRIGUES BASSETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10
PROTOCOLO Nº 019 DATA 21 / 03 / 18
ASSINATURA Alcides Rodrigues Bassette

Projeto de Lei nº 003/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, autorização contida na Lei Municipal nº 921/2017 de 19 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **ALCIDES RODRIGUES BASSETE**, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respectivamente, para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.91.97.00 - Aporte para a cobertura de déficit atuarial - (Grupo/Fonte 1001) 70.000,00

12 - ADRIPREV

12.01 - ADRIPREV

09.272.0038.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADRIPREV
3.3.91.97.00 - Aporte para a cobertura de déficit atuarial - (Grupo/Fonte 1001) 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respectivamente,:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - (Grupo/Fonte 1001) 70.000,00

12 - ADRIPREV

12.01 - ADRIPREV

09.997.0038.2.034 - RESERVA ORCAMENTARIA
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 2040) 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 20 de Março de 2018.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal

